



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.992/2026

11 de agosto de 2026

Autoria Poder Executivo — Mensagem 63

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.0	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Termo de Convênio-Lei n°. 3908/2026	04.122.0021.2.492	3.4.40.41.00.00.00	1500	120.000,00
				Total	120.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.0	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.20	Manutenção da Sec. De Assistência, Esporte e Envelh. Saudável	04.122.0002.2.017	3.3.50.43.00.00.00	1500	60.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0032.2.118	3.3.90.32.00.00.00	1500	60.000,00
				Total	120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Valença, 11 de agosto de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

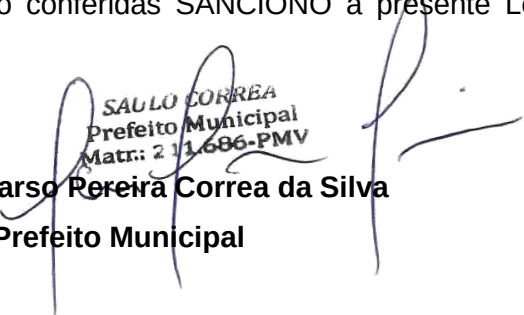

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 11/08/2026


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11 686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal